Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

**ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando a ferramenta *Conab Reunião*, realizou-se a **1.556ª** (milésima quingentésima quinquagésima sexta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente, respondendo também como Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), conforme Portaria nº 105, de 25 de março de 2022, pelo período de 28/3/2022 a 14/4/2022, em virtude do afastamento por licença remunerada, **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep) e **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior,** Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab). E, para esclarecimentos, a Assessora da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), a Sra. Denise Deckers do Amaral. O Diretor-Presidente, cumprimentou a todos e deu início à análise da pauta. **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Apresentação Comissão - Portaria nº 192/2019 - Processo SEI nº 21200.002678/2020-01.** O Diretor-Presidente submeteu o assunto à Direx, considerando o disposto no despacho Asdirab (20530239). O Sr. Guilherme solicitou que a Coordenadora da Comissão, a Sra. Denise Deckers, apresentasse ao

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Colegiado as conclusões da Comissão, a qual esclareceu que em março de 2019, após um extenso trabalho efetuado pela Suarm, em parceria com as Superintendências Regionais, a Diretoria Executiva, deliberou pelo encerramento das 27 (vinte e sete) Unidades Armazenadoras da Conab, distribuídas em várias localidades da Federação. Em virtude da necessidade do encerramento dessas unidades perpassar por diversas áreas da Conab, além das várias etapas, até o seu encerramento, a Presidência instaurou, por meio da Portaria nº 192, de 06/05/2019, a Comissão, com o objetivo de produzir e conduzir um plano de ação com vistas à inclusão das 27 (vinte e sete) Unidades Armazenadoras, definidas pela Diretoria Executiva, no Plano de Desimobilização da Conab, conforme Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab. Assim, no intuito de atender ao determinado pela Presidência, foi elaborado o Plano de Ação, contemplando as atividades necessárias ao encerramento das unidades armazenadoras, sobretudo àquelas relacionadas com os estoques, móveis, equipamentos operacionais e pessoal. Com base nesse Plano de Ação, as Superintendências Regionais tiveram um balizador para a adoção de todas as medidas cabíveis visando o encerramento das atividades. A Coordenadora destacou ainda que o Plano de Ação foi submetido à Sucor, a qual manifestou-se nos seguintes termos: "***Entendemos que a Dirab exerceu um ótimo planejamento, prevendo com antecedência os pontos críticos, delimitou os responsáveis, segregou corretamente as funções no planejamento, apontou com clareza as áreas de apoio para cada ação e monitorou todo o processo através da assessoria da DIRAB".*** Foram apresentados à Presidência, relatórios periódicos com o andamento das atividades realizadas pela comissão, e na sequência, a situação pontual de cada UA passou a ser submetida à Diretoria Executiva, por intermédio de planilhas, resumo e relatos. Com a finalidade de agilizar o encerramento das unidades

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

armazenadoras, foi apresentado a essa Presidência o Relatório SEI nº 11952235, de 14/09/2020, com as pendências e as sugestões de soluções, as diversas unidades orgânicas desta Conab envolvidas com o encerramento das unidades armazenadoras que adotaram as providências, visando o cumprimento da determinação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, acarretando, dessa forma, na conclusão das atividades necessárias para a finalização das atividades de prestação de serviços de armazenagem, consoante os Planos de Ação de cada unidade armazenadora . Cabe alertar que a única pendência existente refere-se a impossibilidade de se proceder à rescisão do contrato de energia elétrica da UA Conceição do Rio Verde/MG, firmado com a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, uma vez que essa empresa pleiteou o pagamento de multa pela rescisão do contrato. Registra-se que a Superintendência Regional de Minas Gerais, em seu Despacho nº 18776875, anunciou: ***"foi ajuizada ação de rescisão contratual em face da empresa Cemig Distribuição S.A., conduzida no processo judicial n. 1080505-07.2021.4.01.3800, na qual foi veiculado pedido de concessão de tutela provisória, com o objetivo de obter o imediato encerramento do " Contrato de Uso do Sistema de Distribuição" – CUSD e do " Contrato de Compra de Energia Regulada" – CCER n. 5011778122/2018, que contemplam, respectivamente, a utilização do sistema de distribuição e o fornecimento de energia elétrica à Unidade Armazenadora da Conab em Conceição do Rio Verde".*** Contudo, foi ressaltado que a falta de rescisão do contrato de energia com a Cemig não impediu o encerramento das atividades na UA Conceição do Rio Verde, tendo o referido imóvel sido devolvido à Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério da Economia, visto que o referido imóvel onde funcionava este armazém era de propriedade do mencionado Ministério. Finalmente, a Comissão recomendou que a alienação dos imóveis relacionados no relatório apresentado, deva ocorrer com a maior

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

brevidade possível, visto os riscos de invasão e/ou depredação desses bens, aliado ao fato dos custos envolvidos para mantê-los no rol do patrimônio da Conab, sobretudo os relacionados com as despesas com vigilância. Ato continuo, a Direx, considerando o relatório apresentado, constata que as atribuições designadas à Comissão foram atendidas, com o encerramento das 27 (vinte e sete) unidades armazenadoras, devendo a mesma ser considerada extinta. Na oportunidade, a Direx registrou os cumprimentos à Comissão, parabenizando-a pelo perfeito desempenho, por ocasião da condução e produção das ações com vistas à inclusão das Unidades Armazenadoras assim definidas pela Diretoria Executiva no Plano de Desimobilização da Conab, conforme a Política de Alienação, aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, e restitui o p. processo para providências. **1.2) Alteração Calendário – Confis e Consad**. A Diretoria Executiva tomou conhecimento das alterações referentes às novas datas das Reuniões dos Conselhos de Administração, 4ª Roca – 28/04/2022 e Conselho Fiscal – 320ª Reunião – 19/04/2022, as informações já estão atualizadas nas agendas dos respectivos conselhos. **2) DEMANDAS AO CONFIS.** A Direx tomou conhecimento das demandas que serão encaminhadas ao Confis e teceu as seguintes considerações: **2.1) Processo SEI nº 21200.001360/2022-66.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx, o despacho Diafi nº 20800020, que encaminhará os relatórios em atendimento ao item 4.1 do Plano de Trabalho - Análise das Demonstrações contábeis de Fevereiro comparadas com o mês de Janeiro: Balanço Demonstrações Contábeis - Fevereiro/2022 ( 20786389); Análise Quantitativa BP- Fevereiro/2022 comparada com Janeiro/2022 (20803187); Análise Quantitativa DRE - Fevereiro/2022, comparada com Janeiro/2022 (20803307), e Análise Qualitativa BP DRE- Fevereiro/2022 comparada com Janeiro/2022 (20866001). Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.2) Processo SEI nº**

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

**21200.002809/2021-22.** O Diretor- Executivo da Diafi submeteu à Direx, o despacho Diafi nº 20999863, em atendimento ao disposto no OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB n.º 30/2022 (SEI nº 20469732), que informará acerca da adoção de providências à implementação adequada às regras de depreciação constantes no CPC nº 27 - Ativo imobilizado, em especial aos itens: **Item 1 - falta de aplicação do CPC 27:** Conforme consta no Processo SEI nº 21200.005050/2021-30, a avaliação e a aplicação das novas regras de depreciação foram concluídas pela empresa especializada. **Item 2 - regularização das divergências nos saldos de estoques nas Suregs com pendências nas UG 135429 MA, UG 135443 SP e UG 135447 CE**, já em fase final de regularização: Após o trabalho coordenado pela Gecov/Sucon (Gerência de Controle de Convênios e Operações Governamentais), junto às Superintendências Regionais citadas, os saldos das UGs 135429 MA, 135443 SP e 135447, foram regularizados. **Item 6 - compensação de tributos federais a recuperar que será realizada pela Companhia nos próximos meses:** Todos os valores retidos, contabilizados nas contas de IR/CSLL a recuperar, anteriores a 01/01/2021 já foram atualizados pela SELIC e compensados. Quanto ao PIS/Cofins, todos os valores anteriores a 2017 já foram compensados, para os dados de 2018 em diante, foram abertos os processos para compensação. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis.**2.3) Processo SEI nº. 21200.004494/2020-77.** O Diretor-Presidente, submeteu o assunto à Direx em atendimento ao OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB nº 287/2021 (SEI nº 19341310), que informará ao Confis. Dada a relevância do tema, a Presidência da Companhia constituiu Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 381/2018, com objetivo de analisar e compatibilizar os registros constantes do Sistema de Cobrança - SISCOB, com os da Contabilidade - SIAFI, de modo a tornar consistentes as informações pertinentes aos créditos da Conab, sugerindo adequações, ajustes e

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

implementações requeridas. E em virtude da análise dos relatórios contábeis e de cobrança, o GT concluiu: *"(...) Consideramos, hoje, que os valores contabilizados e do sistema de cobrança estão muito mais consistentes, apesar das mudanças que ocorrem frequentemente. E sendo o presente um relatório estático, os valores se alteram rapidamente havendo, assim, a necessidade de um acompanhamento constante".* O Diretor-Presidente, informou que sendo do interesse do Confis em consultar o Relatório na íntegra (SEI nº 21005669), o encaminhará para conhecimento. Ressaltou ainda que a Companhia está trabalhando, diuturnamente, no desenvolvimento do sistema de cobrança - SiscoWeb para permitir a implantação de ferramentas que visam o aumento da qualidade dos relatórios, maior controle das cobranças, estabilidade do sistema, redução dos riscos de perda de dados, entre outros. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.4) Processo SEI nº. 21200.001850/2022-62.** O Diretor-Presidente, respondendo também pela DIPAI, submeteu o assunto à Direx, em atendimento ao item 12.3 do Plano de Trabalho - verificar o cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da CGPAR, o Relatório de Acompanhamento das CGPAR - 1º trimestre (SEI nº 20970406). Esclareceu que a única recomendação pendente refere-se à CGPAR nº 14, de 10/05/16. Frisou que a Companhia está empenhando esforços no sentido de adotar as providências para o saneamento da norma. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **2.5) Processo SEI nº 21200.000987/2022-08.** O Diretor-Executivo da Digep submeteu à Direx os Despachos Digep nº 20877462 e Gecar nº 20528713, em atendimento ao disposto no OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB n.º 10/2022 (SEI nº 20251906), cujo teor versa sobre a atualização do Plano de Gestão de Desempenho da Conab, aprovado por meio do Voto Digep nº 09/2021. Após ciência, a Direx APROVA e delibera pelo encaminhamento ao Confis. **3) ASSUNTOS PARA**

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

**DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Presi nº 10/2022.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento**: Processo SEI nº 21200.000087/2022-52. Assunto: Planos de Trabalho das Superintendências da Matriz, Regionais e áreas correlatas. **Relato:** Estabelece o §2º do artigo 177 do Regimento Interno da Companhia:" Os ocupantes dos cargos de Superintendente, na Matriz e Superintendências Regionais, deverão apresentar à aprovação e acompanhamento da Diretoria Executiva, quando da sua designação ou nomeação, e anualmente, até o dia 15 de janeiro, Plano de Trabalho Anual relativo à sua área de atuação, alinhado ao Plano de Negócios e à Estratégia de Longo Prazo da Companhia". Ocorre que o Plano de Negócios - 2022 e a Estratégia de Longo Prazo 2022-2026, foram aprovados pelo Conselho de Administração em sua 12ª Reunião Ordinária, de 16/12/2021, razão pela qual os Planos de Trabalho, alusivos às atividades das Superintendências da Matriz, Regionais e áreas correlatas, com as ações previstas para o primeiro semestre de 2022 estão sendo apresentados. Destaque-se que todas as informações estão sintetizados nos documentos: Plano de Trabalho da Matriz (SEI nº 20743430), e Plano de Trabalho das Suregs (SEI nº 20743548). O assunto foi analisado pela Proge, por meio do Despacho nº 20782498, que conclui não haver óbice jurídico. A Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos - Sucor/Geric (20799810), informa que não vislumbrou riscos que impeçam a tomada de decisão, estando a deliberação da Direx de acordo com o que dispõe o art. 73, inciso XII, do Estatuto Social. Sendo necessário o real acompanhamento das ações visando a melhoria dos processos e as entregas da Companhia. Finalmente, vale ressaltar que os planos estão em conformidade com os objetivos elencados na Estratégia de Longo Prazo da Companhia. **Fundamentação Legal**: § 2 do Art. 177 do Regimento Interno - NOC 10.104. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

à Diretoria Executiva a aprovação dos Planos de Trabalhos das Superintendências da Matriz, Regionais e áreas correlatas, descritos no Processo SEI nº 21200.000087/2022-52, apresentados nos documentos (20743430) e (20743548). Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu Marcus Vinícius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

Assinado de forma digital por Guilherme Ribeiro
DN: cn=Guilherme Ribeiro, o=abdi, ou=abdi, email=guilherme.ribeiro@abdi.com.br, c=BR
Dados: 2022.05.04 22:10:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20112

**GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**
PRESI, respondendo também pela DIPAI
Portaria nº 105/2022

**BRUNO SCALON CORDEIRO**
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR**
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização

**MARCUS VINÍCIUS MORELLI**
Secretário